

**DECRETO N.º 9.966  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.377.038,35 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.377.038,35 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	674.538,43
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	<u>702.499,92</u>
TOTAL		1.377.038,35

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 1.377.038,35 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e trinta e oito e trinta e cinco centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento